



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.836, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 133.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) nas
seguintes unidades orçamentárias:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.302.0034.2147 – Implantação Atendimento Especializado

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 959 R\$ 75.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1301.08.244.0030.2163 – Manutenção Departamento Trabalho e Cidadania

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 374 .. R\$ 18.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2184 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 427 .. R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS / Recursos Transferidos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 469 R\$ 10.000,00

1102.10.301.0107.2205 – Transferências SIA / SIH

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1148 R\$ 50.000,00

1102.10.302.0034.2147 – Implantação Atendimento Especializado

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 474 R\$ 15.000,00

13.02 – FUMDICA

1302.08.243.0027.2167 – Manutenção do FUMDICA

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 355 R\$ 18.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.452.0019.2177 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 403 .. R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 404 R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.836, de 14.10.2004 – fl. 02.

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2182 – Manutenção das Unidades de Produção

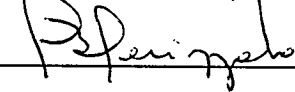
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 414 R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) na fls. 053
e publicado (a)

Em 14/10/2004

